

PORTARIA SERMOP/MPA Nº 74, DE 13 DE JULHO DE 2023

Cancela, a pedido, a Autorização de Pesca da embarcação de pesca FANIKITO, inscrita no Registro Geral da Atividade Pesqueira sob o nº SC-0022969-4 e na Autoridade Marítima pelo Título de Inscrição de Embarcação sob o nº 445-111480-2, e Concede, em conversão de modalidade de permissionamento, a Autorização de Pesca para embarcação de pesca FANIKITO, operar na modalidade de permissionamento com método de emalhe costeiro (superfície) ceceio.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.352, de 1º de janeiro de 2023, na Portaria nº 43, de 27 de abril de 2023 do Ministério da Pesca e Aquicultura, conforme o disposto na Instrução Normativa Interministerial nº 12, de 22 de agosto de 2012 do Ministério da Pesca e Aquicultura e do Ministério do Meio Ambiente, na Instrução Normativa 03, de 12 de maio de 2004 da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, na Instrução Normativa Interministerial nº 10, de 10 de junho de 2011 do Ministério da Pesca e Aquicultura e do Ministério do Meio Ambiente, e o que consta no processo 21000.074970/2022-35, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Pesca para a embarcação de pesca FANIKITO, de propriedade do Sr. Elton Peixoto Martins, inscrita no Registro Geral da Atividade Pesqueira sob o nº SC-0022969-4 e na Autoridade Marítima pelo Título de Inscrição de Embarcação sob o nº 445-111480-2, autorizada a operar na modalidade de permissionamento com método de emalhe costeiro de fundo, para a captura das espécies-alvo: Corvina (Micropogonias furnieri), Castanha (Umbrina canosai), Pescada (Cynoscion striatus), Abrotea (Urophycis brasiliensis), com área de operação no Mar Territorial Sul e Sudeste e na Zona Econômica Exclusiva Sul e Sudeste, código do Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira sob o nº 2.04.001, que corresponde ao item 2.4, do Anexo II da Instrução Normativa Interministerial nº 10, de 10 de junho de 2011 do Ministério da Pesca e Aquicultura e do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º Concede, em conversão de modalidade de permissionamento, a Autorização de Pesca para a embarcação de pesca FANIKITO, de propriedade do Sr. Elton Peixoto Martins, inscrita no Registro Geral da Atividade Pesqueira sob o nº SC-0022969-4 e na Autoridade Marítima pelo Título de Inscrição de Embarcação sob o nº 445-111480-2, para operar na modalidade de permissionamento com método de emalhe costeiro de superfície ceceio, para captura das espécies-alvo: Tainha (Mugil platanus ou Mugil liza), Anchova (Pomatomus saltatrix), Sororoca, Serra (Scomberomorus brasiliensis), com área de operação no Mar Territorial Sul e Sudeste, código do Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira nº 2.02.001, que corresponde ao item 2.2, do Anexo II, da Instrução Normativa Interministerial nº 10, de 10 de junho de 2011 do Ministério da Pesca e Aquicultura e do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LUCENA FRÉDOU

PORTARIA SERMOP/MPA Nº 75, DE 13 DE JULHO DE 2023

Cancela, a pedido, a Autorização de Pesca da embarcação de pesca MARI MAR, inscrita no Registro Geral da Atividade Pesqueira sob o nº SC-0033530-4 e na Autoridade Marítima pelo Título de Inscrição de Embarcação Miúda sob o nº 443-M201700514-1, e Concede, em conversão de modalidade de permissionamento, a Autorização de Pesca para embarcação de pesca MARI MAR, operar na modalidade de permissionamento com método de emalhe costeiro de fundo.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.352, de 1º de janeiro de 2023, na Portaria nº 43, de 27 de abril de 2023 do Ministério da Pesca e Aquicultura, conforme o disposto na Instrução Normativa Interministerial nº 12, de 22 de agosto de 2012 do Ministério da Pesca e Aquicultura e do Ministério do Meio Ambiente, na Instrução Normativa 03, de 12 de maio de 2004 da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, na Instrução Normativa Interministerial nº 10, de 10 de junho de 2011 do Ministério da Pesca e Aquicultura e do Ministério do Meio Ambiente, e o que consta no processo 21050.012542/2021-42, resolve:

Art. 1º Cancelar, a Autorização de Pesca da embarcação de pesca MARI MAR, de propriedade do Sr. Lacy Antônio Ramos, inscrita no Registro Geral da Atividade Pesqueira sob o nº SC-0033530-4 e na Autoridade Marítima pelo Título de Inscrição de Embarcação Miúda sob o nº 443-M201700514-1, autorizada a operar na modalidade de permissionamento com método de Cerco - Traineira, para a captura das espécies-alvo:

Ministério do Planejamento e Orçamento

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MPO Nº 199, DE 13 DE JULHO DE 2023 (*)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.727.718.450,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 11.408, de 2 de fevereiro de 2023, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 4º, caput, incisos I, alínea "e", item "2", II, alínea "a", III, alíneas "c", "h", "i", item "1", e "m", item "1", e IV, e § 3º, da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, e no art. 50, § 2º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.727.718.450,00 (um bilhão, setecentos e vinte e sete milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			E	G	R	M	I	F		
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais									2.500.000
	Operações Especiais									
0901 0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	28 846								2.500.000
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional	28 846								2.500.000
TOTAL - FISCAL				F	1-PES	1	90	0	1000	2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.500.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
 UNIDADE: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Suplementar	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	M	I	F	VALOR	
			F	N	D		O	D	U	T	E	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										2.700.000	
	Projetos											
0032 125F	Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina	18 543									2.700.000	
0032 125F 0042	Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina	18 543									2.700.000	
			F	3-ODC		2		90		0	1000	1.400.000
			F	4-INV		2		90		0	1000	1.300.000
TOTAL - FISCAL											2.700.000	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											2.700.000	

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
 UNIDADE: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Suplementar	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	M	I	F	VALOR	
			F	N	D		O	D	U	T	E	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										643.791	
	Atividades											
0032 2000	Administração da Unidade	25 122									643.791	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	25 122									643.791	
			F	3-ODC		2		90		0	1000	643.791
TOTAL - FISCAL											643.791	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											643.791	

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social
 UNIDADE: 33101 - Ministério da Previdência Social - Administração Direta
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Suplementar	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	M	I	F	VALOR	
			F	N	D		O	D	U	T	E	
2214	Nova Previdência										250.000	
	Atividades											
2214 2591	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários	09 271									250.000	
2214 2591 0001	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - Nacional	09 271									250.000	
			S	3-ODC		2		90		0	1000	250.000
TOTAL - FISCAL											0	
TOTAL - SEGURIDADE											250.000	
TOTAL - GERAL											250.000	

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social
 UNIDADE: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Suplementar	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	M	I	F	VALOR	
			F	N	D		O	D	U	T	E	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										8.880.000	
	Atividades											
0032 2000	Administração da Unidade	09 122									8.880.000	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	09 122									8.880.000	
			S	3-ODC		2		90		0	1049	8.880.000
TOTAL - FISCAL											0	
TOTAL - SEGURIDADE											8.880.000	
TOTAL - GERAL											8.880.000	

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
 UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Suplementar	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	M	I	F	VALOR	
			F	N	D		O	D	U	T	E	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										684.540	
	Atividades											
0032 218S	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura	26 122									684.540	
0032 218S 0001	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura - Nacional	26 122									684.540	
			F	3-ODC		2		90		0	1020	684.540
TOTAL - FISCAL											684.540	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											684.540	

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
 UNIDADE: 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Suplementar
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	M	I	F	VALOR
			F	N	D		O	D	U	T	E
2213	Modernização Trabalhista e Trabalho Digno										15.935.000
	Atividades										
2213 21AZ	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	11 126									15.935.000

